PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 070/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 17.983, fls. 89 do livro 2-BK de propriedade do **MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG,** inscrito no C.N.P.J. sob o n.° 18.296.632.0001-00, com área total de **3.850 m² (três mil, oitocentos e cinqüenta metros quadrados)** nos seguintes termos:

LOTE 01:
ÁREA: 1.783,90 m²

Frente: 57,77 m de frente confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza;
Lado Direito: 55,37 m confrontando com a Área Remanescente;
Lado Esquerdo: 3,70 m confrontando com a Rua Jader Moura;
Fundos: 18,44 m + 8,70 m + 20,00 m + 39,52 m, totalizando 86,66 m confrontando com Nelson Pereira Gomes e João Batista de Melo.

ÁREA REMANESCENTE:
ÁREA: 2.066,10 m²

Frente: 60,00 m confrontando com a Rua Teodoreto de Paiva;
Lado Direito: 32,73 m confrontando com a Rua Osvaldo Ferreira;
Lado Esquerdo: 37,47 m confrontando com a Rua Manoel Antônio de Souza;
Fundos: 55,37 m + 6,86 m, totalizando 62,23 m confrontando com Lote 01 e Nelson Pereira Gomes.

Art.2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e catorze. (29/04/2.014).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal